

Ofício n. 691/STE/GAB/SEFAZ/2021

Campo Grande/MS, 20 de Maio de 2021.

Senhor Governador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Vosso Despacho, o qual remeteu o Ofício nº 664/2021 – CPIPANDEMIA, encaminhando o Requerimento nº 446/2021, onde foi solicitado a esta Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS) documentos e justificativas dos itens “A” ao “F”, e do “H” ao “L”, segue relatório e anexos pertinentes ao requerimento acima citado.

**ITEM A** – Os valores recebidos de fontes externas ao orçamento do Tesouro com destinação específica para combate à pandemia, que passaram pela SEFAZ/MS, através do Tesouro/SEFAZ/MS, foram os recursos do Inciso I do art. 5º da L.C. nº 173/2020, que foram contabilizados em fonte específica, **104000000 - Recursos do inciso I do art.5º da LC. Nº 173/2020** para melhor controle de sua movimentação. Sendo seu recebimento conforme programação abaixo:

JUNHO/2020: R\$ 18.085.294,61

JULHO/2020: R\$ 22.455.500,08

AGOSTO/2020: 27.789.980,77

SETEMBRO/2020: 32.558.371,56

**ITEM B** – Os documentos ou justificativas deste item será encaminhado pelas SES/MS.

**ITEM C** - Sim, os marcadores serão apresentados pela SES/MS.

**ITEM D, E e F** – Os recursos do Inciso I do art. 5º da L.C. nº 173/2020, foram transferidos para a conta única do Estado com controle contábil através de registro em fonte de recursos específico. Encaminho anexo os extratos da conta bancário, do que foi recebida pelo Estado, juntamente com os extratos contábeis da conta única com filtro da fonte de recurso específica.

**ITEM H** – Não há registro nesta Secretaria de operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate a pandemia.

**ITEM I** – Não há registro nesta Secretaria de termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate a COVID-19.

**ITEM J** – Não há registro nesta Secretaria de doações em dinheiro ou de material, ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis.

**ITEM K** – Segue anexo, CI Nº 59 da Superintendência de Administração Tributária e seus anexos para atender esse item.

Reinaldo Azambuja Silva  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande - MS

Ofício n. 691/STE/GAB/SEFAZ/2021 - 2

**ITEM L** – As transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia ajudaram o Estado a realizar gastos e investimentos no combate à pandemia sem prejudicar os pagamentos de fornecedores e folhas de pagamentos, mantendo assim os pagamentos em dia. O Déficit ou Superávit pode ser verificado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10420\\_26\\_02\\_2021#page=25](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10420_26_02_2021#page=25)

Sem mais, Respeitosamente.

FELIPE MATTOS  
Secretario de Estado da Fazenda  
**Assinado Digitalmente**